N.º 152 6 de agosto de 2021 **Pág. 152**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7736/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Audiovisual Digital da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Audiovisual Digital, a ministrar pela Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Audiovisual Digital da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

7 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Técnica Superior Profissional.

2 — Curso técnico superior profissional:

T584 — Audiovisual Digital.

3 — Número de registo:

R/Cr 43/2021.

- 4 Área de educação e formação:
- 213 Áudio-Visuais e Produção dos Media.
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral:

Implementar, desenvolver projetos audiovisuais e produzir conteúdos digitais para as áreas de comunicação ou animação.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Conceber e desenvolver conteúdos audiovisuais;
- *b*) Gerir e desenvolver projetos de conteúdos interativos, aplicando metodologias, técnicas e ferramentas que facilitem o seu desenvolvimento;
- c) Desenvolver e conceber projetos de design, de produtos audiovisuais e de produção dos media, com vista à criação de soluções inovadoras, esteticamente agradáveis e comunicativas;
- *d*) Elaborar estratégias de posicionamento e comunicação relativos aos segmentos do mercado alvo da empresa;

N.º 152 6 de agosto de 2021 **Pág. 153**

- e) Acompanhar e interpretar inovações e tendências do mercado dos conteúdos audiovisuais:
- f) Desenvolver animações e conteúdos interativos para plataformas online;
- g) Desenvolver conteúdos *online* com introdução e conceção de fotografia, imagem bitmap, imagem 2D ou 3D a partir de uma ideia original ou de um modelo já existente;
 - h) Construir, testar e avaliar protótipos físicos ou digitais;
- *i*) Pesquisar, analisar, desenvolver e fundamentar informações relevantes para o bom desempenho da sua atividade, nomeadamente conteúdos digitais que possibilitam uma boa comunicação, por parte da empresa, para o mercado;
 - j) Acompanhar e implementar as diferentes fases processuais num projeto audiovisual.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
 - a) Conhecimentos fundamentais de informática;
 - b) Conhecimentos fundamentais em Audiovisual e Produção Digital para os media;
 - c) Conhecimentos fundamentais em Inglês Técnico;
- *d*) Conhecimentos abrangentes das teorias essenciais sobre som, imagem, cultura audiovisual e media digitais;
- e) Conhecimentos fundamentais em imagem a nível de pré-produção, de edição e de pós-produção;
 - f) Conhecimentos fundamentais em som nível de pré-produção, de edição e de pós-produção;
 - g) Conhecimentos fundamentais de Animação 2D e 3D;
 - h) Conhecimentos especializados de desenho digital (vectorial e bitmap);
 - i) Conhecimentos aprofundados em tipografia estática e animada;
 - j) Conhecimentos aprofundados na visualização e narrativas para conteúdos digitais;
 - k) Conhecimentos aprofundados de interpretação e ilustração;
 - I) Conhecimentos especializados de modelação 3D;
 - m) Conhecimentos especializados de processos de recolha e análise de informação;
 - n) Conhecimentos especializados em edição de vídeo;
 - o) Conhecimentos aprofundados de infografia estática e animada;
- *p*) Conhecimentos aprofundados de análise, exploração de ideias e processos criativos na criação de objetos audiovisuais;
- q) Conhecimentos aprofundados de metodologia em planeamento de produção em conteúdos digitais animados;
 - r) Conhecimentos especializados de fotografia.

6.2 — Aptidões:

- a) Desenvolver produtos audiovisuais para diferentes plataformas digitais no mercado;
- b) Projetar e conceber novos produtos digitais;
- c) Conceber ilustrações digitais;
- d) Conceber animações 2D e 3D;
- e) Propor soluções criativas e originais na conceção e na produção de objetos audiovisuais e multimédia:
 - f) Desenvolver projetos 2D e 3D a partir do esboço manual ou digital;
 - g) Desenvolver de forma autónoma todo o produto a partir de uma ideia;
 - h) Implementar, por base do diálogo e da fundamentação, ideias criativas;
 - i) Comunicar e fundamentar o projeto com o cliente;
 - j) Utilizar ferramentas informáticas de trabalho para o desenvolvimento de produtos digitais;
 - k) Utilizar ferramentas de produção audiovisual para o desenvolvimento de produtos digitais;
- /) Implementar as diferentes fases processuais (pré-produção, produção e pós-produção) num projeto audiovisual;
 - m) Pesquisar e analisar informações pertinentes para o projeto;
 - n) Analisar informação em língua inglesa;
 - o) Criar de forma independente projetos para conteúdos digitais.

N.º 152 6 de agosto de 2021 Pág. 154

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para trabalho em equipas multidisciplinares e multifuncionais;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação de conceitos e ideias de forma clara;
- c) Demonstrar adaptabilidade a novas ferramentas, processos e tecnologias;
- *d*) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes ambientes profissionais, de gestão de tempo, de cumprimento de prazos e de datas;
- e) Demonstrar capacidade de iniciativa e de aplicação criativa na resolução de problemas no âmbito dos audiovisuais e multimédia;
 - f) Demonstrar autonomia e espírito crítico no exercício da sua atividade;
 - g) Demonstrar capacidade de adaptação à mudança tecnológica e organizacional;
 - h) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.
 - 7 Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho.

História da Cultura e das Artes.

Geometria Descritiva.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos			
	IPCA — Campus		60 60		

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e produção dos media	3	95,00 % 2,50 % 2,50 %
Total	120	100,00 %

N.º 152

6

agosto de

Pág. 155

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		54		84	3
Introdução às Tecnologias Digitais	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		54		84	3
Conteúdos para Media digitais	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Cultura Digital	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4
Fotografia Digital	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Imagem Digital	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4
Introdução à Animação	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Modelação 3D	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	90		150	6
Motion Design I	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Narrativa audiovisual	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4
Técnicas de Ilustração	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Tipografia para meios digitais	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	90		150	6
Animação 3D	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4
Design de Som	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4
Efeitos Visuais	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Motion Design II		Técnica	2.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Produção de Vídeo		Técnica	2.º Ano	Semestral	40	40	70		110	4

152

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	do	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Projeto Audiovisual	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	40	100		160	6
Estágio	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Em contexto de tra- balho.	2.º Ano	Semestral			840	840	840	30
Total					900	640	2 348	840	3 248	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.°-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431798